



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE

PARECER

Projeto de Lei nº 19, de 2025

Autoriza a transferência de recursos financeiros ao Sindicato Rural de Indianópolis, e dá outras providências.

1 - Do Relatório:

O Projeto de Lei nº 19, de 2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, autoriza a transferência de recursos financeiros ao Sindicato Rural de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

O presente Projeto tem por objetivo transferir recursos para o custeio de despesas relacionadas à realização da 3^a Feira de Agronegócios de Indianópolis (FENAIND), como forma de incentivo a realização de eventos que promovam o desenvolvimento no setor agropecuário.

Temos que o parecer desta Comissão é o seguinte:

2 – Da análise financeira e orçamentária:

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 26, dispõe que:

Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE

O presente projeto visa autorizar o repasse de recursos financeiros a entidade que menciona através da forma de contribuição, conforme dispõe o artigo 12 da Lei 4.320/64, em seu §2º:

Art. 12. A despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas:
(...)

§ 2º Classificam-se como Transferências Correntes as dotações para despesas as quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, inclusive para contribuições e subvenções destinadas a atender à manutenção de outras entidades de direito público ou privado.

Por sua vez, o artigo 4º do projeto de Lei, indicou as dotações orçamentárias que suportarão a despesa a fim de demonstrar a previsão no orçamento.

O referido projeto de Lei se encontra-se adequado ao que preceitua as legislações vigentes.

3 – Da CONCLUSÃO/Decisão da Comissão:

Após esta análise, a Comissão de Finanças e Controle manifesta-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 19/2025, considerando que há compatibilidade com as normas orçamentárias e fiscais vigentes.

É o parecer, *SMJ.*

Sala das Reuniões, 28 de abril de 2025.

Mariosan Rodrigues da Silva
Relator/Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE



Daniel Alves Miranda
Vice Presidente



José Ricardo Oliveira
Membro